



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecirio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUAD. 2024

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que está devidamente publicado, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º Quadrimestre de 2024, no site oficial do Poder Legislativo: www.camaraminacu.go.gov.br, para conhecimento do público em geral e em atendimento ao disposto no art. nº 55, §1º, 2º e 3º da LRF c/c Item I, art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Câmara Municipal de Minaçu, 16 de janeiro de 2025.

LIMONINO SANTOS FURTADO

Contador da Câmara de Minaçu
CRC-GO 12.270

GLEUBER FERNANDES MARTINS

Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:19B74CD1

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1714

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1714/25, 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Funcionária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARCIA OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora constante no artigo 1º é indicada pelo vereador Jose Alves de Oliveira Junior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8CF54BF8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1715

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1715/25, 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Funcionária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MAIARA CRISTINA COSTA TIAGO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, constante no Anexo I, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:815930AB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006

PORTARIA Nº 006/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 946.606.891-15, portador da Cédula de Identidade RG 3932109 DGPC-GO, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, em visita ao Gabinete do Deputado Anderson Teodoro, no dia 17 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/ Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:53BB9252

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 050/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaralina

CONTRATADO: DANIELA FÚRFURO GODOY

OBJETO: Prorrogação da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Apoio e orientação à Comissão de Licitação no Processamento e Elaboraões de Processos licitatórios, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2025.**

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2024 à 31/12/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seixentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. da Sec. de Adm. e Planej.: 03.20.04.122.0201.2.132.3.3.90.39 – **Ficha 164, fonte 100.**

DATA ASSINATURA: 30/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES

Secretário de Administração

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:CC8C588B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA Nº 35/2025, DE 16 DE JANEIRO DE
2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Digitalização de balancetes e licitações E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Digitalização de balancetes e licitações.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de Assistência Social, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20, localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 –CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 12.900,55 (doze mil novecentos reais e cinquenta e cinco centavos)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20, localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 –CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20, localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 –CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:CCF3F7BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 33/2025, DE 16 DE JANEIRO DE
2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Digitalização de balancetes e licitações E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Digitalização de balancetes e licitações.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20 ,localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 17.300,25 (dezesete mil trezentos reais e vinte e cinco centavos)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20 ,localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 –CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO,para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20 ,localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 –CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8EA77401

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, na Lei Federal nº 14.133/2021; e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Amaralina - GO, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 001/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em saúde em diversas áreas da saúde, para o ano de 2025, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 115/2025, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Conselho Municipal de Saúde. Inscrições a partir de 17/01/2025, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Avenida Antonio Alípio Dias, Centro, nº 03, Centro, Amaralina - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da

Transparência - Prefeitura Municipal de Amaralina - Site Oficial (amaralina.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Amaralina - GO, 16 de janeiro de 2025..

NEIRE RODRIGUES LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7A385F16

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME DECRETO DE DISPENSA Nº 34/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Digitalização de balancetes e licitações E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Digitalização de balancetes e licitações.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de educação;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de educação, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20 ,localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 19.900,85 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20 ,localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 –CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO,para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de balancetes e licitações para atender ao fundo municipal de educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20 ,localizada na -R 12 – QD. 5, LT. 13; SALA 2 –CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F3CA5EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 006/2024** – ADM celebrado com a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 14.580.442/0001-69. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2025 até 31/12/2025. O valor mensal do contrato passará para R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) passará para R\$ 932,02 (novecentos e trinta e dois reais e dois centavos), totalizando em 12 (doze) meses R\$ 11.184,24 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Município de Amorinópolis, 01 de janeiro de 2025.

GUSTAVO SIVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:992810D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 043/2024** celebrado com a empresa **CLEIBER VIEIRA CAMPOS 98833120163**, CNPJ/MF: 44.187.014/0001-31. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2025 até 30/06/2025..

Município de Amorinópolis, 01 de janeiro de 2025.

GUSTAVO SIVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:14332BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 016/2024 celebrado com a empresa ROSILEI CORREIA RIBEIRO OLIVEIRA 01729212107, CNPJ/MF: 42.531.859/0001-77. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Município de Amorinópolis, 01 de janeiro de 2025.

GUSTAVO SIVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BF9EABBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 002/2024** celebrado com a empresa PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 13.368.409/0001-07. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2025

até 31/12/2025. O valor mensal do contrato passará para R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos reais) passará para R\$ 17.578,74 (Dezesseis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), totalizando em 12 (doze) meses R\$ 210.944,88 (Duzentos e Dez Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Oito Centavos), valores que ainda se portam abaixo da tabela de honorários da OAB/GO para o ano de 2025.

Município de Amorinópolis, 01 de janeiro de 2025.

GUSTAVO SIVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FBACAB14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 049/2025

PORTARIA FMS Nº049/2025 - 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 16/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:92AE8678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 050/2025

PORTARIA FMS Nº 050/2025 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 16/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:BAA8F16B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 051/2025**

PORTARIA FMS Nº 051/2025 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79 desta municipalidade com saída no dia: 16/01/2025, e retorno previsto para o dia 17/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:061B9CD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 052/2025**

PORTARIA FMS Nº052/2025 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA e ANÁPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENOULT – SEM PLACA, desta municipalidade com saída no dia: 16/01/2025, e retorno previsto para o dia 17/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R\$129,00 (Cento e vinte nove reais), despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:2A386136

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 053/2025**

PORTARIA FMS Nº053/2025 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodíalise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 16/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2C85436B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 054/2025

PORTARIA FMS Nº 054/2025 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA e ANÁPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 16/01/2025, e retorno previsto para o dia 17/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R\$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (16/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:33CD1854

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 012

PORTARIA Nº 012/2025 APORÉ-GO, 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Vice-Prefeito, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conforme portaria de designação nº 037/2025, **CUJA FINALIDADE REPRESENTAR O PREFEITO LEONARDO DE MORAES CARVALHO NA AMESGO, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA E FAZER A RETIRADA DOS KITS ESCOLARES NA PAPELARIA TRIBUTÁRIA**, com saída no dia **20/01/2025** e retorno previsto para o dia **21/01/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias dentro do estado no valor de R\$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/01/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:ED69926D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
004/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 004/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 17 de janeiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:023B5B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO Nº 007/2025.

Decreto nº 007 de 16 de janeiro de 2025.

“Nomeia Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, “g” da Lei Orgânica do Município, e Art. 6º da Lei Complementar nº 155 de 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços os servidores municipais: **EDUARDO KANIESKI** – Presidente, **ADENILZA PEREIRA DE JESUS**, **ENAIK TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, **FATIMA ROSANGELA TIAGO DA SILVA**, **JEFERSON BATISTA DE MELLO**, **LEONARDO VITOR PADOAN**, **MARCIA DA SILVA**, **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO** e **RODRIGO FABIO FERREIRA FREITAS** – Membros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 004 de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:707B60D0**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 135/GAB/2025****G A B I N E T E****Portaria n.º 135/GAB/2025**

Dispõe sobre a reversão de aposentadoria do servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 32 da Lei complementar 032 de 12/12/2000,

Considerando o laudo médico pericial 073/2024 datado 10/12/2024, o qual liberou o servidor a retornar suas atividades laborais;
Considerando a Portaria 01/2025 de 15/01/2025 do PREVCÉU, a qual sessou a aposentadoria por invalidez do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter a aposentadoria do servidor **JOILSON SANTANA LIMA**, o qual passará a ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo comprovado estar apto para exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A portaria 326/GAB/2023 de 02/05/2023, a qual declarou vago o cargo, em razão da aposentadoria por invalidez, será revogada a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Mariele Kuff

Código Identificador:AB0F3C38**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO N.º 91/2025****AVISO DE DISPENSA, PROCESSO N.º 91/2025 – COM BASE
ARTIGO N.º. 75, §7º DA LEI N.º. 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo n.º. 75, §7º da Lei Federal n.º. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO FORD1519 – PLACA: PRV5D81. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2025 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://diorama.go.gov.br/licitacao>, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 16 de janeiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:4E72D2A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025**

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2025”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE BIOQUÍMICA MODELO XL200 DA MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, contrato no valor de **R\$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal de Diorama-GO

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:688E9E2B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 06/2025****ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE BIOQUÍMICA MODELO XL200 DA MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, III, “caput” da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE BIOQUÍMICA MODELO XL200 DA MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.137.950/0001.62 com sede na AV. Castelo Branco, nº 1.097, setor Coimbra, Goiânia-Goiás, CEP: 74530-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio **CRISTIANO ALVES MARCOS DE OLIVEIRA** portador do RG nº. *****84 SSP-GO, inscrito no CPF nº ***.***.161.91.

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE BIOQUÍMICA MODELO XL200 DA MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DIORAMA-GO, aos 16 de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama-GO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:08B599F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nº CONTRATO:	07/2025
CNPJ/CPF:	00.137.950/0001.62
OBJETO:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE BIOQUÍMICA MODELO XL200 DA MARCA ERBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025
PREÇO TOTAL:	R\$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000426 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 PROGRAMA 001404 PROJETO/ATIVIDADE 2.095 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 2.07.000 SUBELEMENTO 17
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	16/01/2025

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na

forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 16 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6A88E1FA

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 6829/2024

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 009/2024, anteriormente designado para o dia 08/01/2025, com início às 08:01 horas, será redesignada para no dia **23/01/2025 às 08:01 horas**. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de panificados para atender as necessidades do Município de Estrela do Norte. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta das 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 17 de janeiro de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:84E95C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 235 /2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 5781/2024; Pregão Eletrônico nº 004/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte; Contratado: Reprimig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda ; Objeto: Aquisição de TVs e Ar Condicionados : Vigência: 20/12/2025; Valor Total: 17.950,00;; Data de assinatura: 20/12/2024.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9F392FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 234 /2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 5781/2024; Pregão Eletrônico nº 004/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte; Contratado: D Carvalho Representações Ltda ; Objeto: Aquisição de TVs e Ar Condicionados : Vigência: 20/12/2025; Valor Total: 27.607,80;; Data de assinatura: 20/12/2024.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:4094CB45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2025

“Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). RENATA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 704.497.071-05 e portador(a) do RG nº 8271797 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0B5DA608

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/2025

“Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCINEIA ARRUDA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 037.135.961-90 e portador(a) do RG nº 5313775 SPTC/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A3172C0D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 036/2025

“Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito(a) no CPF nº 070.691.751-08 e portador(a) do RG nº 3511467 SESP/DF, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 2.904,52 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A4124C08

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 046/2025

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1150/2023 do Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 011.053.835-80 e portador(a) do RG nº 31656374 SSP - SE, matrícula nº 1398, concursado(a) nesta municipalidade no cargo de PROFESSOR, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Pública Municipal, Sr(a). JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº

011.053.835-80 e portador(a) do RG nº 31656374 SSP — SE, matrícula nº 1398, concursada nesta municipalidade no cargo de PROFESSOR, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3D865F17

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 048/2025

“Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSÉ GABRIEL ANDRADE DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 711.495.101-96 e portador(a) do RG nº 7179338 PC/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 1.573,28 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:990953F7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2025

“Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). HEDIENY RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 182.121.276-21 e portador(a) do RG nº 23683716 PC/MG, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:84DC2094

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Contrato nº 009/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ nº 13.229.631/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) REFRIGERADOR

Valor: R\$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais)

Dotação: 7.15.8.244.125.2.160.449052 FICHA 667 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 640 FONTE 129/100

Fundamento Legal: LEI 14.133/21

Vigência: 16/01/2025 À 31/12/2025

Data da Assinatura: 16/01/2025

Processo: 158/2025

Dispensa: 037/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E87E515C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2025

CONTRATO Nº06/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, CNPJ. Nº 29.569.741/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R\$ 3.318,75 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 10.302.210.2.053.339030 FICHA 561 FONTE 102/107

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 31/12/2025

PROCESSO: 144/2025
DISPENSA: 25/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5EA01D7A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2025

Contrato nº07/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
BANDEIRA 02499891157, CNPJ. Nº 29.569.741/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR:R\$1.796,79 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
 Dot. Orc 08.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100 / 129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:15/01/2025
VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 125/2025
DISPENSA: 26/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:09288E6B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Contrato: 016/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Localador: ZOZIMO FRANCISCO MARQUES JUNIOR
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Dotação: 04.122.0052.2.006.339036 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
Vigência: 13/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 13/01/2025
Processo: 112/2025
Inexigibilidade de Licitação: 034/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B74361F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 065/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a aquisição de um refrigerador para o CRAS é essencial para garantir a qualidade e a eficiência no atendimento às demandas de assistência, especialmente no que diz respeito ao armazenamento de alimentos, insumos e outros materiais que necessitam de conservação adequada;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador da **empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, com endereço na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 828, QD: 09 LT: 12, CEP: 76.420-000, nesta representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.262.514 DGPC-GO, inscrito(a) no **CPF nº 009.837.931-31**, residente e domiciliado na cidade de Mara Rosa-GO;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais)**, em favor da empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, para a contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 16 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
 Gestora Pública Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C901271

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº61/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviço de Laudo técnico e vistoria pós obra - Sistema de Climatização, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de Laudo técnico e vistoria pós - obra -Sistema de Climatização, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o serviço de Laudo técnico e vistoria pós - obra - Sistema de Climatização para a nova Sede da Prefeitura de Mara Rosa, com o objetivo de verificar o funcionamento dos ambientes climatizados. Faz-se necessário a vistoria para obedecer às normas técnicas vigentes e garantir a otimização da climatização dos ambientes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de Laudo técnico e vistoria pós obra - Sistema de Climatização, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de Laudo técnico e vistoria pós - obra -Sistema de Climatização., atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **34.453.600/0001-27**, para a contratação da prestação de serviço de Laudo técnico e vistoria pós obra -Sistema de Climatização, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$7.000,00 (Sete mil reais)**, em favor da empresa **34.453.600 LUAN MARTINS FREITAS FERREIRA, CNPJ. nº34.453.600/0001-27**, para a contratação da prestação de serviço de Laudo técnico e vistoria pós obra -Sistema de Climatização, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **34.453.600 LUAN MARTINS FREITAS FERREIRA, CNPJ. nº34.453.600/0001-27**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 16 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E7C761BB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA DECRETO DE DISPENSA Nº 068/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto de Lazer.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto de Lazer.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desporto e Lazer tem como função promover e coordenar atividades esportivas e de lazer para a comunidade, contribuindo para o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida. Para que essa missão seja cumprida com eficiência e qualidade, é imprescindível a adequação das condições de trabalho dos servidores, o que inclui a aquisição de móveis de escritório adequados.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador da **empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, com endereço na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 828, QD: 09 LT: 12, CEP: 76.420-000, nesta representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.262.514 DGPC-GO, inscrito(a) no **CPF nº 009.837.931-31**, residente e domiciliado na cidade de Mara Rosa-GO;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em favor da empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, para a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto de Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 16 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25F9E034

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Contrato nº 025/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ nº 13.229.631/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.449052 FICHA 265 FONTE 100

Fundamento Legal: LEI 14.133/21

Vigência: 16/01/2025 À 31/12/2025

Data da Assinatura: 16/01/2025

Processo: 170/2025

Dispensa: 040/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DDA3F6A2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA DECRETO DE DISPENSA Nº 069/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de 1(um) tv monitor, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de 1(um) tv monitor, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

CONSIDERANDO a aquisição deste equipamento proporcionará uma ferramenta eficaz para visualização de informações, treinamentos e interação com o público, de forma mais moderna e dinâmica.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de 1(um) refrigerador da **empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, com endereço na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 828, QD: 09 LT: 12, CEP: 76.420-000, nesta representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.262.514 DGPC-GO, inscrito(a) no **CPF nº 009.837.931-31**, residente e domiciliado na cidade de Mara Rosa-GO;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)**, em favor da empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, para a contratação de empresa para aquisição de 1(um) tv monitor, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.229.631/0001-29**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 16 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:E1D52EFB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Contrato nº 025/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ nº 13.229.631/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1(um) TV MONITOR

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação: 3.22.4.123.53.2.239.449052 FICHA 406 FONTE 100

Fundamento Legal: LEI 14.133/21

Vigência: 16/01/2025 À 31/12/2025

Data da Assinatura: 16/01/2025

Processo: 171/2025

Dispensa: 040/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:F5FBBA14

MUNICÍPIO DE MARA ROSA DECRETO DE DISPENSA Nº 67/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de aditivos e neutralizantes para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de aditivos e neutralizantes para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de aditivos e neutralizantes visando manter a higienização e desinfecção de roupas hospitalares e também das dependências do Hospital Municipal, para manutenção da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de aditivos e neutralizantes para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de aditivos e neutralizantes para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 43.153.597/0001-17**, neste ato representado pela Sra. **SANDRA MARIA DOBRACHINSKI**, inscrita no CPF sob nº 527.602.941-53.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 9.216,50** (nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 43.153.597/0001-17** para a aquisição de aditivos e neutralizantes para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA, CNPJ. nº 43.153.597/0001-17**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 16 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D5523A39

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº070/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de ornamentação para o evento – Entrega de materiais didáticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação para o evento – Entrega de materiais didáticos

CONSIDERANDO a necessidade prestação de serviço de Ornamentação para realização de eventos, com o objetivo decorar e organizar o ambiente e promover evento - Entrega de materiais didáticos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de ornamentação para o evento – Entrega de materiais didáticos.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de ornamentação para o evento – Entrega de materiais didáticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da **empresa LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.284.486/0001-65**, com endereço na Avenida Bernardo Sayao nº 661, setor Centro em Mara Rosa/GO, CEP: 76.490-000, nesta representada por **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, inscrito(a) no **CPF nº 788.363.361-91**

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.025,00(Quatro mil e vinte cinco reais)**, em favor da empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.284.486/0001-65**, para a contratação da prestação de serviço de ornamentação para o evento – Entrega de materiais didáticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.284.486/0001-65**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 16 de janeiro de 2025

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A026B1B0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº71/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, som e ground para a entrega de materiais didáticos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de locação de estrutura, som e ground para a entrega de materiais didáticos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviços de locação de estrutura, som e ground, tendo em vista a necessidade de fornecer estrutura mínima para o evento de entrega de materiais didáticos, para manutenção da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de locação de estrutura, som e ground para a entrega de materiais didáticos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de locação de estrutura, som e ground para a entrega de materiais didáticos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, CNPJ. nº 24.778.117/0001-69**, neste ato representado pelo **Sr. EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO**, inscrito no CPF sob nº 021.834.511-90;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor da empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, CNPJ. nº 24.778.117/0001-69**, para a contratação da prestação de serviços de locação de estrutura, som e ground para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190**.

Mara Rosa - Go, de 16 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:FA90772C**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS****FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 037/2025**

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2024, e dá outras providências".

O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Dr. Fabrício Eumar de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 001/2025 de 06/01/2025, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UNIFIMES para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2024 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 2º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato aprovado implicará em desistência da vaga.**

Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
15	GIOVANNI FERREIRA VIGGIANO	1º
18	THIAGO DE ALMEIDA	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA

Diretor secretário da FIMES

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:AE30565E**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 034/2025**

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2022, e dá outras providências".

O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROF. Dr. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2022, homologado pelo Decreto Fundacional nº 020/2023 de 20/01/2023, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UNIFIMES para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2022, na vaga **04** (quatro), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.

Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2022 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 3º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga.**

Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE - GO	Classificação
04	ARIANNE CALVÃO COLLUS	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA

Diretor Secretário da FIMES

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:5A3AE5C8**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 035/2024**

"Dispõe sobre a ampliação e convocação de Candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Dr. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **11** (onze), de **04** (quatro) vagas para **05** (cinco) vagas.

Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 3º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O não comparecimento das candidatas classificadas implicará em desistência da vaga.

Art. 4º. Ficam convocadas as seguintes candidatas classificadas:

Vaga	CURSO DE MEDICINA-UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
11	JULIANA CALDAS DE SOUZA	7º
	FABIOLA DA CRUZ TELES	8º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA

Diretor Secretário da FIMES

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:C52E8FBD

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 036/2025**

"Dispõe sobre a convocação de Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

O DIRETOR SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Dr. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 2º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga.

Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
26	ANA GABRIELA CARDOSO FERRAZ	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA

Diretor Secretário da FIMES

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:86E6A9EC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2024035608**

Nº. DO PROCESSO: 2024073858

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.

CONTRATADO: O INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, cujo objeto é a prestação de Serviços de capacitação técnico profissional aos 20 jovens e adolescentes entre 14 e 18 anos deste município, que participam do programa “Jovem em Renovação”

VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Gestora do FMAS

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:48203058

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 2024079187**

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: PAPA LÉGUAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.507.359/0001-79, com endereço na Rua E, Esquina com Rua F, Qd. 12, Lt. 01 - Parque dos Jatobás, Mineiros/GO - CEP: 75.837-609, Telefone: (64) 3661-3040, E-mail: papaleguas_gaseagua@hotmail.com.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do **CONTRATO DE FORNECIMENTO de ÁGUA MINERAL, RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13**, celebrado entre as partes em 19/02/2024 e publicado em 21/02/2024 (contrato nº 2023076919), decorrente do Pregão Presencial nº 151/2023.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

Vigência: O contrato passará a ter vigor até **28 de fevereiro de 2025**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:1A80D070

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 282, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Disponibiliza servidores municipais para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais abaixo descritos, cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 21ª Zona Eleitoral de Mineiros–GO, pelos períodos indicados:

Servidor	CPF	Período Inicial	Período Final
Viviane Oliveira Viana	024.351.761-04	15/01/2025	30/06/2025
Carlúcia Rodrigues Rezende	013.762.551-03	01/01/2025	31/12/2025
Cláudia Silva Rezende	024.371.221-92	01/01/2025	31/12/2025

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:8AC6CCDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 269, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Convênios do Município de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. JUNO SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 5394544 SPTC-GO, inscrito no CPF nº 032.389.901-36, nomeada para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Convênios do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:37F12AD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 270, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia interinamente Diretor Presidente do Instituto Municipal - MineirosPrev.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para responder interinamente, no cargo de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MineirosPrev, o Sr. **JUNO**

SANTOS BARBOSA, brasileiro, casado, Secretaria Municipal de Planejamento, inscrito no CPF nº 032.389.901-36.

Parágrafo único. O servidor público nomeado será responsável pela gestão do fundo municipal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mineiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:748D5DB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 281, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios dos servidores sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Mineiros - GO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade, pagos pelo RPPS, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025, da seguinte forma:

I - Benefícios com data início até 31/12/2023, reajuste de 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento); e

II - Benefícios com data início a partir de 01/01/2024, reajuste conforme percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os valores e requisitos para o salário-família e o auxílio-reclusão serão aqueles previstos conforme arts. 4º e 5º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador: AFE7D80E

PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024079929**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de janeiro de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES

Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;

CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2023;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II**Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva**

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
67	1532	LIA ANGÉLICA RIZZARDI	05/08/2003

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador: B32BE5D6

PODER EXECUTIVO**PORTARIA Nº 002/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de adiantamento para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **ADIMAR JOSÉ DE SOUZA**, portador do CPF: Nº 588.085.151-68, matrícula nº 791, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear gastos da **Secretaria de Estradas e Rodagem**.

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Material de Consumo- no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/01/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros- GO

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:B3CF78CE

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

“Concede adiantamento que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas; Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **JOSÉ LÚCIO CALDEIRA**, portador do CPF: Nº 058.889.721-34, matrícula nº 56, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na **Secretaria de Obras Urbanas**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Material de Consumo- no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/01/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:3BF20BEC

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. DO PROCESSO: 2024073605

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

LOCADORES: Sr. ANTÔNIO BALBINO DE RESENDE, inscrito no CPF nº 095.120.391-68 e a Sra. MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA RESENDE, inscrita no CPF nº 607.244.471-72.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:569030EC

PODER EXECUTIVO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 2024073605

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, representado pelo Secretário Municipal de Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito, a publicação do Contrato de Locação de Imóvel.

Motivo: Publicado erroneamente.

Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 16 de janeiro de 2025, na Edição nº 3493, Ano XV, página 24.

Data: 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:9C7E4BC2

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023081665-M73

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DAIANE BARBOSA SILVA, inscrita no CPF nº 034.106.751-24.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de JANEIRO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:088307D6

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023081665-ME38

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JUDITE DE SOUZA DIAS ALVES, inscrita no CPF nº 012.117.355-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:943FB84C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2025002153 DE 15/01/2025**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO		
CNPJ/CPF:	051.964.001-25	Insc. CCI:	10802
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	3026

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.07, LT.10, SETOR BOA VISTA. CCI: 10802, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN

Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:B972B144

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2025002147 DE 15/01/2025**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CELSON DA SILVA CORREA		
---------------	------------------------	--	--

CNPJ/CPF:	290.556.838-09	Insc. CCI:	10800
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	3025

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.07, LT.08, SETOR BOA VISTA. CCI: 10800, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN

Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:04F1A18A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2025002141 DE 15/01/2025**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CELY ALCEDINA BORGES		
CNPJ/CPF:	315.013.381-53	Insc. CCI:	10821
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	3023

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra

as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **AVENIDA DAS OLIVEIRA, QD.07, LT.28, SETOR BOA VISTA. CCI: 10821**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN

Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:FA8065E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025002130 DE 15/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CARLOS RODRIGUES DA SILVA		
CNPJ/CPF:	450.761.627-15	Insc. CCI:	10814, 10815 E 10816
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	3020

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.07, LT.21, 22 E 23, SETOR BOA VISTA. CCI'S: 10814, 10815 E 10816**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN

Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:43B80728

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025002154 DE 15/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	KELEM FORTALEZA CABRAL		
CNPJ/CPF:	612.881.101-97	Insc. CCI:	10803
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	3027

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.07, LT.11, SETOR BOA VISTA. CCI: 10803**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN

Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:AF82ABB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. THIAGO HENRIQUE AIRES AMORIM, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 15 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:81E319E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. ELAINE ALINE APOLINARIO ANTUNES, servidor efetivo, matrícula: 1304677, ocupante do cargo de PROFESSOR P II REF.A 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 15 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BCE11C74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MAURICIO FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de GERENTE ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,

com remuneração, definida por lei específica, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9652D095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ATEVALDO ALVES DE ALCÂNTARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, com remuneração, definida por lei específica, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CA4E0E8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EVANDUY TIMOTEO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de PRESIDENTE DA AMTT (Agência Municipal de trânsito e Transporte), com remuneração, definida por lei específica, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A438F49F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DORIMAR DIAS DA SILVA SOUSA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:3DFA889D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEAN OLIVEIRA DA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, com remuneração, definida por lei específica, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:A9CE57E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. ÊMILE CRISTINA GAIA DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:EEBD4CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ÊMILE CRISTINA GAIA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, com remuneração, definida por lei específica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 16 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:823E2DBE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS DECRETO Nº 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado no dia 06/01/2025 pela servidora **DORCELINA DO VALE SOARES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**.

CONSIDERANDO o direito da servidora de solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06/01/2025, a servidora **DORCELINA DO VALE SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.759.831. *** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 15 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:

Thamisa Rodrigues Lima

Código Identificador:89AE2505

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS DECRETO Nº 81, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado no dia 02/01/2025 pela servidora **IDNA CAROLINA FERREIRA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**.

CONSIDERANDO o direito da servidora de solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02/01/2025, a servidora **IDNA CAROLINA FERREIRA NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.237.601. *** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:

Thamisa Rodrigues Lima

Código Identificador:48F48B0A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 87, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado no dia 13/01/2025 pelo servidor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**,

CONSIDERANDO o direito do servidor de solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13/01/2025, o servidor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***814.091*** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 15 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:

Thamisa Rodrigues Lima

Código Identificador:06EECECA

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 86, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo efetivo.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado no dia 14/01/2025 pela servidora **LILIANE FERNANDES DA COSTA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL DE APOIO E REFORÇO ESCOLAR**.

CONSIDERANDO o direito da servidora de solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14/01/2025, a servidora **LILIANE FERNANDES DA COSTA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***322.121*** do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL DE APOIO E REFORÇO ESCOLAR**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 15 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:

Thamisa Rodrigues Lima

Código Identificador:F48FD8B7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo efetivo.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado no dia 03/01/2025 pela servidora **TAIANNE CLEMENTE DE ARAUJO NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I**.

CONSIDERANDO o direito da servidora de solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03/01/2025, a servidora **TAIANNE CLEMENTE DE ARAUJO NOGUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.458.681-*** do cargo efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:

Thamisa Rodrigues Lima

Código Identificador:6A2F73F2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 / 2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.748.322/0001-62, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, conforme quantitativo estimado de diárias e condições definidos no item 3 do Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Início de recebimento de propostas: 21 / 01 / 2025 a partir de 8 horas

Fim do recebimento das propostas: 23 / 01 / 2025 até às 18 horas

Data de julgamento: 24 / 01 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>

As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme modelo disponibilizado no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (**interface**) desta Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b)** RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- c)** Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
- d)** Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
- e)** Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- f)** Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- g)** Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h)** Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 17 de janeiro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:0444212A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 / 2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PÁ CARREGADEIRA XCMG PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, conforme quantitativo estimado de diárias e condições definidos no item 3 do Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Início de recebimento de propostas: 21 / 01 / 2025 a partir de 8 horas

Fim do recebimento das propostas: 23 / 01 / 2025 até às 18 horas

Data de julgamento: 24 / 01 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>

As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme modelo disponibilizado no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (**interface**) desta Dispensa de Licitação nº 02/2025.

Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b)** RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- c)** Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
- d)** Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
- e)** Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- f)** Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- g)** Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h)** Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 17 de janeiro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:39249AAB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação Básica.
CONTRATADO: MURIEL PIRES E SILVA. **OBJETO:** O presente Aditivo ter por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor acrescido:** R\$ 56.752,08.
Recursos: Dotação Orçamentária: 12.361.4031.2.331.3.3.90.36.00 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **ASSINATURA:** 20/12/2024. **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:B086ACAE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 003/2025. Licitação Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço em limpeza de fonte da praça João Elias Martins por um período de 12 meses, visando atender a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 21.600,00. **Vigência:** 13/01/2025 a 13/01/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.452.1154.2.059.3.3.90.39.78 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – FONTE 100. **Contratante:** O Município de Acreúna GO. **Contratada:** MANOEL JULIO DA SILVA 59740116191 ME. **Data:** 13/01/2025. **Signatário: (contratante):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E0FF3F83

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADO:** S K S COMERCIO E SERVICO LTDA. **OBJETO:** Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor acrescido:** R\$ 19.111,60. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; 15.451.1129.2.020.4.4.90.52.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 04/12/2024 a 04/12/2025. **ASSINATURA:** 04/12/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:D8963347

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADO:** FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** O presente Aditivo ter por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor acrescido:** R\$ 120.000,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.452.1154.2.170.3.3.90.3.90.14 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **ASSINATURA:** 20/12/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:F5EAA13E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Partes: O Município de Acreúna-GO e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Acreúna – Sindiacreúna.

Objeto: O presente processo tem por finalidade solicitar pagamento do repasse de convênio ao solicitante **SINDICATO DOS**

SERVIDORES PÚBLICOS DE ACREÚNA – SINDIACREUNA, em atendimento a Emenda Impositiva 001/2023 ao projeto de Lei nº 065 de 29 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pela vereadora Aretusa Gonçalves Silva, emenda nº 011/2023 e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na Instrução Normativa 010/15 da lavra do Tribunal de Contas.

Vigência: 16/01/2025 a 16/07/2025.

Dotações Orçamentárias:
04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00/ Ficha 0043 – SUBVENCOES SOCIAIS – FONTE 100.

Valor Total: R\$ 50.000,00.

Data de Assinatura: 16/01/2025.

Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Ramilton De Souza Pereira – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Acreúna – Sindiacreúna.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:27DEDC96

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

Partes: O Município de Acreúna-GO e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Acreúna – Sindiacreúna.

Objeto: O presente processo tem por finalidade solicitar pagamento do repasse de convênio ao solicitante **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ACREÚNA – SINDIACREUNA**, em atendimento a Emenda Impositiva 001/2023 ao projeto de Lei nº 065 de 29 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pelo vereador Juarez Antônio Tavares, emenda nº 039/2023 e pelo vereador Marlei Araújo Cassimiro, emenda nº 044/2023 e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na Instrução Normativa 010/15 da lavra do Tribunal de Contas.

Vigência: 16/01/2025 a 16/07/2025.

Dotações Orçamentárias:
04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00/ Ficha 0043 – SUBVENCOES SOCIAIS – FONTE 100.

Valor Total: R\$ 95.000,00.

Data de Assinatura: 16/01/2025.

Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Ramilton De Souza Pereira – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Acreúna – Sindiacreúna.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:657901FF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADO:** JR DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA. **OBJETO:** Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente

aditivo tem por finalidade a prorrogação da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor acrescido:** R\$ 17.073,72. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.07 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **ASSINATURA:** 20/12/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:A1F9676B

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 004/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74 Inciso III Lei 14.133/2021). **Objeto:** prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações públicas, na solução de assuntos jurídicos de maior complexidade relacionadas ao departamento de licitação, bem como o acompanhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Ministério Público e demandas contenciosas e administrativas ligadas às licitações, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 108.000,00,00. **Vigência:** 14/01 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 MANUT. da SEC. de ADM. e Departamentos – FONTE 100. **Contratante:** O Município de Acreúna GO. **Contratada:** CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Data:** 14/01/2025. **Signatário (Contratante):** Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4A7599B2

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 005/2025. Licitação Concorrência 009/2024 – Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas no Município de Acreúna, conforme especificações deste Termo de Referência, emenda especial 202492060008 – Jorge Kajuru. **Valor Total:** R\$ 1.250.000,00. **Vigência:** 13/01/2025 a 13/01/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS – FONTE 100/123/237. **Contratante:** O Município de Acreúna GO. **Contratada:** CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA EPP. **Data:** 14/01/2025. **Signatário: (contratante):** Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:CE672016

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 006/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74 Inciso III Lei 14.133/2021). **Objeto:** prestação de serviços em assessoria contábil, fiscal e orçamentária, de modo preventivo e corretivo, para a precisa aplicação das leis e atos normativos atinentes às regras de evidenciação de receita e despesa pública, orientando no cumprimento das formalidades legais, observância de limites, tetos e formas legítimas de registro dos fatos contábeis, formação e alterações orçamentárias, readequação e recondução de gastos, cálculos e impactos orçamentários, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 478.032,00. **Vigência:** 15/01/2025 a 15/01/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 MANUT. da SEC. de ADM. e Departamentos – FONTE 100. **Contratante:** O Município de Acreúna GO. **Contratada:** JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

GOVERNAMENTAL S/S LTDA. Data: 15/01/2025. **Signatário (Contratante):** Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:602BCEF8

PODER EXECUTIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA:** BRUNA DA SILVA BENGIVENGA MOTA. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. **Valor acrescido:** R\$ 18.216,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107. **VIGÊNCIA:** 03/01/2025 a 03/01/2026. **ASSINATURAS:** 03/01/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna e Aparecido dos Santos Lima – Gestor FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:8BD19457

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 007/2025. Licitação: Dispensa de Licitação Lei nº 14.133/ 2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico e treinamento na folha de pagamento, geração, análise, aferição e transmissão de dados (DARF, TCM/COLARE, DIRF, RAIS, E-SOCIAL e demais obrigações de acessórias) oriundo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Acreúna. **Valor Total:** R\$ 29.880,00. **Vigência:** 15/01/2025 a 15/01/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.48 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100; **Contratante:** O Município de Acreúna GO. **Contratada:** R. RODRIGUES DO PRADO EIRELI. **Data:** 15/01/2025. **Signatária (contratante):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D0C230E1

PODER EXECUTIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA:** FABIANA MARIA SILVA ALVES. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. **Valor acrescido:** R\$ 20.400,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 03/01/2025 a 03/01/2026. **ASSINATURA:** 03/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:9856C1E4

PODER EXECUTIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA:** Zaqueu Jorge de Assis dos Santos. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. **Valor acrescido:** R\$ 16.400,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 09/01/2025 a 09/01/2026. **ASSINATURA:** 09/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:FC973305

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA:** **HILTON NEVES PARANHOS.** **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. **Valor acrescido:** R\$ 20.400,00. **Recursos:** **Dotações Orçamentárias:** 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 17/01/2025 a 17/01/2026. **ASSINATURA:** 17/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:C3AA04F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 001

O Município de Bom Jesus-GO, vem por intermédio do agente de contratação, designado pelo Decreto nº. 084/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 74, inciso III, alínea c, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

Bom Jesus-GO, 15 de janeiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:DED1C853

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de ar condicionado de 24.000btus para atender as necessidades da escola Municipal de Ensino Elionice Alves de França Avelar do Município de Bom Jesus-GO – Emenda Parlamentar Impositiva número: 0953 – despacho Nº 0554/GEGRAP, via convenio nº 12/2024 – SEDUC/ GCR – 17181, despacho nº 183/2024/SEDUC/DOFI- 19007. AUTORIZO DA DESPESA, despacho nº 861/2024/SEDUC/COORDASTEC-16768, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data e horário do início da disputa: 09h01min do dia 31/01/2025. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.-Bom Jesus-GO, 16 de janeiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D6784427

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
595 O PRESENTE PROCEDIMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BERÇOS, EM BUSCA DO MENOR PREÇO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CEMEI ATAIDE BIZINOTO NETO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS-GO COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALO

AVISO DE DISPENSA 595/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Município de Bom Jesus - GO

OBJETO
O presente procedimento tem por objeto a aquisição por **Dispensa de Licitação** de Berços, em busca do menor preço, para atender a necessidade do Cemei Ataide Bizinoto Neto da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus-Go com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$: 7.580,19

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 17/01/2025 à 21/01/2025

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 15 de Janeiro 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:215900A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
616 DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO

AVISO DE DISPENSA 616 /2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Município de Bom Jesus - GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Município de Bom Jesus-GO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 47.751,49

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 17/01/2025 08h ÀS 15:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 16 de Janeiro de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:CA153F23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM FORNECIMENTO

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

O **Fundo Municipal de Saúde**, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET**, para atender a demanda do Município de Campos Verdes, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **22 de janeiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 16/01/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Lucas Pereira Batista

Código Identificador:7A29796E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O **Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Dispensa Eletrônica - nº 0347/2025

No dia **22/01/2025** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA** do tipo **Menor Preço Por Item**, visando a futura e eventual **Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de nutricionista, para atuar na Rede Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 16 de janeiro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Amanda Soares Ribeiro

Código Identificador:00F0F40B

PODER EXECUTIVO
OFÍCIOMº024/2025

OFÍCIOMº024/2025

Mundo Novo, Goiás, 16 de janeiro de 2025.

Ao Banco do Brasil.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas abaixo:

BANCO

BANCODOBRASIL

AGÊNCIA

0757-9

CONTAS

12347-1

17910-8

19625-8

20190-1

20368-8

20408-8

20416-1

23811-2

11186-4

12998-4

13797-9

14558-0

16583-2

17289-8

17443-2

5447-X

9076-X

9707-1

Com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos dele gatórios publicados pelo órgão.

Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**
CNPJ: 00.163.055/0001-12

Outorgados sempre com assinatura sem conjunto:

SERVIDOR CARGO

CLEONICEMARIADE SOUZA SECRETÁRIA/GESTORA DA EDUCAÇÃO 774.671.751-91

JULIAROBERTADUARTE ARAÚJO SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS 066.326.651-36

PODERES:

EMITIRCHEQUES

ABRIRCONTASDEPOSITO AUTORIZAR COBRANÇAS

UTILIZAROCRÉDITOABERTONAFORMAECONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO SOLICITAR

SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR

TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZARDEBITOSEMCONTASRELATIVOSAOPERAÇÕES

ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS

ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSARCHEQUES

REQUISITARCARTÃOELETRONICOS

MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO

ELETRONICOS ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE

CREDITOS SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELARCHEQUES BAIXAR CHEQUES

EFETUARRESGASTES/APLICAÇÕESFINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAREDESBLOQUEARSENHAS EFETUAR

SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS

EFETUARTRANSFERÊNCIASPORMEIOSELETRÔNICOS

ASSINAR BOLETO DE CAMBIO

EFETUAR

MOVIMENTAÇÃO

FINANCEIRACONSULTARCONTAS-

APLIC.PROGRAMASREPASSE

LIBERARARQUIVOSDEPAGAMENTONOGER.FINANCEIRO

SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/ MESMATAUTUALIDADE
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO
 AUTORIZAÇÃO ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO
 PREST. SERVIÇO AUTORIZAR FATURAMENTO E PL O
 GERENCIADOR FINANCEIRO AUTORIZAR CONSULTAS SRC
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO

Em anexo, segue cópias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
 Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador: BDF3A35D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018 PROCESSO 148/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.
PROCESSO: 148/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na folha de pagamento E-SOCIAL, COLARE de pessoal, EFD-REINF e DCTFWEB, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/01/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.palestinadegoias.go.gov.br ou através do E-mail: licitacaopalestina@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Palestina de Goiás-GO, 15 de janeiro de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador: BDC0D1C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019 PROCESSO 126/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 126/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento e manutenção do site institucional, porta da transparência e acesso a informações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/01/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.palestinadegoias.go.gov.br ou através do E-mail: licitacaopalestina@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Palestina de Goiás-GO, 15 de janeiro de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador: 028CD1AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021 PROCESSO 199/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 0199/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para limpeza de caixa séptica, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/01/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.palestinadegoias.go.gov.br ou através do E-mail: licitacaopalestina@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2024.

DANIELY SANTOS BARROS,
 Secretária Municipal Do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DA4023C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022 PROCESSO 189/25**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 189/2025

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2025, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0C080317

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013 PROCESSO 105/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 105/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.com Outras

informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2025.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:995A8344

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO DE Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.746.431-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Governo consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:59886A39

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO DE Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.246.151-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal Finanças consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:07C5CCC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.079.781-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Urbanismo consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:387FE598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.787.331-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal da Educação consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:39BCFC57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, EVENTOS E FESTA DO CARREIRO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **HELENAMAR BORGES DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.541.451-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos e Festa do Carreiro consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:1F408455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.968.291-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal da Saúde consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:7B74576D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação

aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.622.201-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:72D25074

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.288.661-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Transportes consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:28A38F52

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
HABITAÇÃO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.211.341-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Obras e Habitação consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:115C9D31

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.031.371-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal do Meio Ambiente consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:391B99D5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **VITOR LUIZ FERRARI**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.720.681-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Agricultura consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:A83F5649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.981.501-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:D6C3E5E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE SAÚDE PÚBLICA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.544.381-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Assessoria de Saúde Pública consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:316BF857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.553.331-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação de Saúde Pública consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:597E105C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DE TRANSPORTES DA SAÚDE.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.403.971-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de Transportes da Saúde consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:212DCA92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **OZAID JOSE RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.983.951-**, nomeado(a) a partir

desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria do Hospital Municipal consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:A656663D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DE
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE
PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **ONADIR RODRIGUES GOMES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.017.421-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação Técnica de Procedimentos da Atenção Básica consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:9E50FBB0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DE
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REGULAÇÃO
ELETIVA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.043.761-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação Técnica de Regulação Eletiva consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:59FDF3C2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE REGULAÇÃO
ELETIVA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **MOLINA DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.466.751-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Supervisão Técnica de Regulação Eletiva consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:E97090D3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 20, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 20, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSONADO DE
DIRETORIA DA UBS JOÃO FRANCISCO DE
OLIVEIRA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.053.991-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria da UBS João Francisco de Oliveira consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:A49CE109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **KEILA TEODORA DE CARVALHO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.231.981-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Assessoria de Assuntos Institucionais consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:1FE8B6FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 22, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 22, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
ESTUDANTIL.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.994.221-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação de Transporte Estudantil consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:A04FA79A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 23, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 23, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.571.781-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de Compras, Licitações e Contratos consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:099CAB0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 24, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 24, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS E
PATRIMÔNIO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **DILAMAR CLAUDIA UES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.518.721-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de Serviços Gerais e Patrimônio consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:5E529E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.191.151-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de

Supervisão Pedagógica consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:6E94F49F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 26, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 26, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **NAIELLY SILVERIA SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.577.131-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:7112611B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 27, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 27, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAÚDE).”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) Sr(a). **BRUNO PIO DA CUNHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.301.081-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Supervisão de Atendimento ao Cidadão (Saúde) consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:45100671

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 27, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE Nº 27, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS ATOS DE PESSOAL E PATRIMÔNIO DE TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) de n. 02/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do Poder Executivo, a gestão financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO que a delegação da gestão possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas da sociedade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal relativas à contratação de despesas e à execução orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - O Secretário Municipal de Governo, Senhor **SILVIO DE JESUS BATISTA**, devidamente nomeado pelo Decreto de n. 1/2025, passa a ser o responsável pela autorização de contratação de despesa, abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviços, inclusive os procedimentos licitatórios, o ordenamento, a liquidação e o pagamento das despesas, além da assinatura, aditamento e prestação de contas dos convênios, do Poder Executivo, devendo, os pagamentos serem realizados sob a sua supervisão, exceto os relativos aos Fundos Especiais legalmente instituídos.

Parágrafo Único - Fica ainda responsável pela prestação de contas da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional às Cortes de Contas segundo a origem do recurso, inclusive a do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Governo passa, também, a ser responsável pelo encaminhamento para registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de todos os contratos, convênios e demais atos e documentos previstos em lei ou resoluções e instruções normativas daquela Corte.

Parágrafo Único - Ficam ainda adstritos ao Secretário de Governo os atos de admissão de pessoal do Executivo Municipal, das secretarias e fundos especiais, assim como do controle de bens de natureza permanente de toda a Administração Municipal, além da assinatura de alvarás e licenças de competências municipais, ficando autorizado a regulamentação por meio de atos próprios da Secretaria.

Art. 3º - Os Anexos dos Balancetes do Município de Portelândia/GO elaborados em atendimento às regras da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 4.320/1964, por delegação, serão assinados pelo Secretário de Governo em conjunto com o responsável pelo serviço contábil e pelo responsável pelo Controle Interno.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:1061DB0F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA
SEFAZ/ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010. **CONSIDERANDO** a solicitação de cessão do servidor, por meio do Ofício de n. 024/2024, constante no Processo Administrativo de n. 5767/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, Sr. **JOSÉLIO RESENDE CARRIJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 323.540.961-00, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, cedido para prestação de serviços junto a Secretária de Estado da Economia do Estado de Goiás/SEFAZ, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar de n. 10/2010.

Art. 2º O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão requisitado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:D0A4F775

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA
SEFAZ/ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010. **CONSIDERANDO** a solicitação de cessão do servidor, por meio do Ofício de n. 024/2024, constante no Processo Administrativo de n. 5767/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, Sr. **SILVIO RESENDE CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.527.381-34, efetivo no cargo de Auxiliar de Manutenção do DMER, cedido para prestação de serviços junto a Secretária de Estado da Economia do Estado de Goiás/SEFAZ, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar de n. 10/2010.

Art. 2º O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão requisitado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:480C7A51

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010. **CONSIDERANDO** a solicitação de cessão do servidor, por meio do Ofício de n. 5762/2024/AGRODEFESA, constante no Processo Administrativo de n. 5955/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, Sr. **JOSÉLIO RESENDE CARRIJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***,540.961-**, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, cedido para prestação de serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar de n. 10/2010.

Art. 2º O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:B31A1B00

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010. **CONSIDERANDO** a solicitação de cessão do servidor, por meio do Ofício de n. 5762/2024/AGRODEFESA, constante no Processo Administrativo de n. 5955/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, Sr. **SILVIO RESENDE CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.527.381-34, efetivo no cargo de Auxiliar de Manutenção do DMER, cedido para prestação de serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar de n. 10/2010.

Art. 2º O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:FEC01D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de AGENTE ADMINISTRATIVO, Sr(a). **EDCARLOS DOS SANTOS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 05/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (01/01/2025) para a viagem à Jataí-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:8A6B0DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("comissionado"), de DIRETOR DE TRANSPORTES, Sr(a). **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 32/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (02/01/2025) para a viagem à Goiânia-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:74BE4EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão

de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de AGENTE ADMINISTRATIVO, Sr(a). **EDCARLOS DOS SANTOS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 33/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (02/01/2025) para a viagem à Quirinópolis-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:B6CA815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, Sr(a). **RENATO PEREIRA BORGES**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 36/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), valor correspondente a 01 (uma)**

diária (03/01/2025) para a viagem à Quirinópolis-GO no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:A7698C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de AGENTE ADMINISTRATIVO, Sr(a). **EDCARLOS DOS SANTOS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 37/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (03/01/2025) para a viagem à Jataí-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:2D671A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo (“efetivo”), de **MOTORISTA, Sr(a). ALBERTO DIAS DA SILVA**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 49/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor correspondente a 02 (duas) diárias (05 a 06/01/2025) para a viagem à Goiânia-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:2BC4336D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
175/2025****AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 175/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para aquisição de medicamento em atendimento a decisão judicial, conforme autos judiciais de numero 5987680-23.2024.8.09.0105, no interesse da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND		1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - C/ 120 COMPRIMIDOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16(dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:62A23A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo (“efetivo”), de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Sr(a). EDCARLOS DOS SANTOS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 50/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (04/01/2025) para a viagem à Jataí-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:D324B85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**, Sr(a). **RENATO PEREIRA BORGES**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 51/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 100,00 (cem reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (06/01/2025) para a viagem à Santa Helena-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:3CE417F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("comissionado"), de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Sr(a). **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 55/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (05/01/2025) para a viagem à Goiânia-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:9C785578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo (“efetivo”), de AGENTE ADMINISTRATIVO, Sr(a). **EDCARLOS DOS SANTOS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 56/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (06/01/2025) para a viagem à Jataí-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:1FDB1E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo (“temporário”), de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Sr(a). **EDINEI RODRIGUES RESENDE**, conforme disposto nos

artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 150/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 100,00 (cem reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (06/01/2025) para a viagem à Rio Verde-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:2FFE513F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo (“efetivo”), de AGENTE ADMINISTRATIVO, Sr(a). **EDCARLOS DOS SANTOS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 170/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor correspondente a 02 (duas) diárias (07 a 08/01/2025) para a viagem à Goiânia-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIROSecretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025**Publicado por:**Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:DCBE107E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, Sr(a). **RENATO PEREIRA BORGES**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 171/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, à **importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (07/01/2025) para a viagem à Jataí-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIROSecretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025**Publicado por:**Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:DF2EE13E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, Sr(a). **RENATO PEREIRA BORGES**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 178/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, à **importância de R\$ 80,00 (trezentos e cinquenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (08/01/2025) para a viagem à Jataí-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIROSecretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025**Publicado por:**Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:BC045E0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de MOTORISTA, Sr(a). **ALBERTO DIAS DA SILVA**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 180/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 100,00 (cem reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (08/01/2025) para a viagem à Rio Verde-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:4592C81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("comissionado"), de DIRETOR DE TRANSPORTES, Sr(a). **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 182/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela

manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (08/01/2025) para a viagem à Goiânia-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:AA9C5020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de MOTORISTA, Sr(a). **ALBERTO DIAS DA SILVA**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 183/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor correspondente a 02 (duas) diárias (09 a 10/01/2025) para a viagem à Goiânia-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:21E5E196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("comissionado"), de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Sr(a). **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 186/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor correspondente a 02 (duas) diárias (09 a 10/01/2025) para a viagem à Barretos-SP** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:A152849C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de

Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("efetivo"), de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Sr(a). **EDCARLOS DOS SANTOS**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n.187/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (10/01/2025) para a viagem à Jataí-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:8E00FC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("comissionado"), de SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAÚDE), Sr(a). **BRUNO PIO DA CUNHA**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 188/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 100,00 (cem reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (10/01/2025) para a viagem à Santa Helena-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:21F6F7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diárias e autoriza viagem e uso de veículo oficial, que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que regulamenta autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal de n. 41, de 08.01.2025, que a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias se dará através de Portaria, exarada pelo Chefe do Poder Executivo ou a que este delegar.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 42, de 08.01.2025, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a autorização de viagem e uso de veículo oficial, bem como a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos lotados, a disposição ou no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado viagem, autorizado o uso de veículo oficial e concedido diária ao servidor público, ocupante do cargo ("temporário"), de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Sr(a). **EDINEI RODRIGUES RESENDE**, conforme disposto nos artigos 81 e seguintes, da Lei Municipal Complementar de n. 010 de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO), em consonância com a Lei Orgânica Municipal, apostilados no Processo Administrativo de n. 189/2025,

regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 41/2025, instruído pela manifestação técnica da Controladoria Interna, que atestou a legalidade do procedimento, **à importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), valor correspondente a 01 (uma) diária (10/01/2025) para a viagem à Quirinópolis-GO** no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto de n. 06/2025

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:58D6AB9B

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.634, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

"Institui o "Cartão Kit Escolar - CKE", destinado à aquisição de kit escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO.,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir auxílio financeiro por meio do "Cartão Kit Escolar - CKE" no âmbito da Administração Municipal, para compra de kit escolar, através de cartão magnético ou outra tecnologia similar, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se "Cartão Kit Escolar", um cartão magnético, consistente em valor, por meio do qual a Administração Municipal disponibiliza o auxílio financeiro para aquisição de materiais escolares, uniformes e calçados, indicados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º O cartão, destinado exclusivamente à aquisição direta de kit escolar, funcionará como cartão de débito e será disponibilizado a cada aluno, através de seus pais e/ou responsáveis legais.

Parágrafo único. O cartão magnético deverá conter, obrigatoriamente, o nome do aluno, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF de seu responsável legal e o código do Inep.

Art. 4º O cartão será cancelado automaticamente, mediante as seguintes situações:

- I - quando da solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença a Rede Municipal de Ensino;
- II - após 30 (trinta) dias de faltas injustificadas, ininterruptas ou não; e
- III - quem fizer mau uso do cartão e/ou realizar compras não especificadas na lista, ou em estabelecimento comercial não credenciado.

Art. 5º A compra do kit escolar, por meio do cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial varejista de artigos de papelaria, material escolar, uniformes e calçados, sediado e registrado no município, com credenciamento prévio nos termos previstos em Decreto.

Art. 6º A partir da liberação do recurso (saldo), é de responsabilidade única e exclusiva do responsável legal do aluno:

I - aquisição do kit escolar em estabelecimentos credenciados;
 II - organização do material para uso pelo estudante;
 III - que o estudante esteja de posse do material durante as aulas; e
 IV - estar ciente de que não haverá reposição do material pela Unidade de Ensino.

Art. 7º O valor do recurso financeiro, a ser creditado anualmente no cartão magnético escolar, ficará disponível para utilização pelo prazo estipulado em Decreto, findo o qual o valor deverá retornar para os cofres públicos.

§ 1º O valor do crédito do cartão será fixado através de Decreto, levando-se em consideração, o custo médio estimado do kit escolar, verificado no início do período oficial de aulas em cada ano.

§ 2º O valor disponível do cartão poderá ser utilizado em mais de um estabelecimento comercial credenciado, de acordo com a livre escolha do beneficiário.

Art. 8º O cartão kit escolar deve ser usado exclusivamente para aquisição de produtos escolares, previamente especificados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Educação deverá fornecer a lista de materiais escolares básicos para os pais e/ou responsáveis dos alunos, como também, disponibilizar esta lista no site oficial do Município.

Parágrafo único. O valor disponibilizado será o equivalente à compra no varejo, apenas dos itens constantes da lista de materiais escolares básica, com descrição de cada item e seu respectivo valor aferido em pesquisa, sendo vedada a inclusão de itens de uso coletivo.

Art. 10. As listas de materiais escolares indicadas pela Secretaria Municipal da Educação poderão ser revistas e alteradas anualmente por meio de Decreto, sempre que necessário, para atendimento da proposta pedagógica.

Art. 11. Estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais, os pais ou os responsáveis legais dos beneficiários, bem como as empresas credenciadas, quando efetivamente, ficar comprovada fraude ou desvio de finalidade na utilização do Cartão Kit Escolar.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, uma vez verificada qualquer irregularidade na utilização do benefício de que trata esta Lei, será instaurado o competente processo administrativo, havendo constatação real de práticas irregulares no uso do cartão, o caso será encaminhado para as autoridades competentes, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

§ 2º Será facultado aos pais ou responsáveis, nos termos desta Lei, declinarem do benefício por meio de declaração optativa.

§ 3º Em caso de abandono e/ou evasão escolar, o responsável legal deverá restituir os valores aos cofres públicos recebidos pelo benefício Cartão Kit Escolar.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante licitação, a contratar empresa e/ou instituição para a implantação do sistema, que irá operacionalizar e manter em funcionamento, a principal ferramenta do programa, sendo o cartão magnético ou outra tecnologia similar.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2025 e os que lhe sucederem, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias previstas na Lei do Orçamento para contemplar as ações e projetos criados por esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA

Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabricia de Mello Almeida

Código Identificador:70BEC435

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.232, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Institui premiações para os Eventos Esportivos em Comemoração ao Aniversário da Cidade em 2025 e contém outras providências.”

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

CONSIDERANDO que os direitos culturais, assim como o direito ao lazer, também têm fulcro na dignidade da pessoa humana e são garantidos pela Constituição explicitamente no caput, do artigo 215, da CFRB88, dispondo que o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, sem prejuízo da democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional;

CONSIDERANDO que nos termos do caput, do artigo 217, da CFRB88, o Estado tem por dever fomentar e incentivar práticas desportivas formais e não-formais;

DECRETA:

Art. 1º. As premiações destinadas aos torneios esportivos, alusivos à comemoração do 81º aniversário da emancipação político-administrativa da cidade de Quirinópolis-GO, com data final em 18 de janeiro de 2025, terão valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo as seguintes especificações e classificações:

Jogo de Futebol entre as equipes de atletas da Copa Cidade 2024/2025, realizado no Estádio Bichinho Vieira:

1º Lugar: Troféu/ medalhas + R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º Lugar: Troféu/ medalhas + R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 14 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabricia de Mello Almeida

Código Identificador:08DC4576

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.233, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Fixa o Valor da Unidade Fiscal do Município e o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, para vigência no exercício de 2025, bem como, estabelece prazos e contém outras providências”

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Complementar nº 027/2010,

CONSIDERANDO a importância e necessidade de determinar um planejamento fiscal para os contribuintes no exercício de 2025

CONSIDERANDO que a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos Serviços fornecidos por esta prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 (Código Tributário Municipal) é calculada de acordo com o valor da Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ;

CONSIDERANDO que o índice para fixação do valor da UVFQ é fundamentado pelo IPCA, tendo como fonte a base de dados do IBGE;

CONSIDERANDO que em 2024 o IPCA acumulou variação de 4,83% registrados em 2024, até dezembro, conforme demonstrado:

Período	Taxa
Janeiro de 2024	0,42%
Fevereiro 2024	0,83%
Março 2024	0,16%
Abril 2024	0,38%
Mai 2024	0,46%
Junho 2024	0,21%
Julho 2024	0,38%
Agosto 2024	-0,02%
Setembro 2024	0,44%
Outubro 2024	0,56%
Novembro de 2024	0,39%
Dezembro de 2024	0,52%
Acumulado no ano de 2024 (últimos 12 meses)	4,83%

DECRETA

Art. 1º - Fixa novo valor da **Unidade de Valor Fiscal de Quirinópolis – UVFQ**, para a cobrança de IPTU, ITU, Taxas, Contribuições, Impostos e Multas dos serviços fornecidos por esta Prefeitura, constantes da Lei Complementar nº 005/2005 – Código Tributário Municipal.

§ 1º - O índice para fixação do novo valor da **UVFQ** é de **4,83%** - **IPCA**, acumulados nos últimos 12 (doze) meses sobre o valor anterior que era de **R\$ 150,68**(cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º - Nos termos do parágrafo anterior, aplicando a variação, o valor de cada **UVFQ** para o **exercício de 2025** passa a ser de **R\$ 157,96**(cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art.2º - O presente Decreto faz referência, também, ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto Territorial – ITU, regidos pelos artigos 18 à 69, e às taxas de serviços e Contribuições (Limpeza Pública, Conservação de vias e Logradouros Públicos e Coleta de Lixo) regidas pelo artigo 257, todos da Lei Complementar 005/2005, referente aos fatos geradores ocorridos em 2024.

Art.3º - Os Tributos referidos no artigo anterior têm seus vencimentos fixados nas seguintes datas:

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL –IPTU

Pagamento antecipado com **20% (vinte por cento) de desconto**, até **09/05/2025, em parcela única;**

Pagamento antecipado com **15% (quinze por cento) de desconto**, até **06/06/2025, em parcela única;**

Pagamento antecipado com **10% (vinte por cento) de desconto**, até **07/07/2025, em parcela única;**

d) Pagamento parcelado sem desconto:

1ª parcela - Vencimento 07/07/2025

2ª parcela - Vencimento 07/08/2025

3ª parcela - Vencimento 07/09/2025

4ª parcela - Vencimento 07/10/2025

5ª parcela - Vencimento 07/11/2025

II- O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$90,00 (noventa reais) e, neste caso, a quantidade de parcelas será reduzida para se adequar a esta exigência.

Art.4º - As taxa de licença para funcionamento de estabelecimento e demais taxas, para exercício de 2025, nos termos do artigo 192, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 005/2005, que tem vencimento fixado para o dia 31 de janeiro de 2025, podem pagar **até o dia 14 de fevereiro de 2025, com 10% (dez por cento) de desconto, desde que a empresa realize o pagamento à vista.**

I- VISTORIAS PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

LOCALIZAÇÃO e ABERTURA: Vencimento - no ato do requerimento

RENOVAÇÃO: 14/02/2025–

COTA ÚNICA: 14/02/2025

II- VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL (outdoor, trio elétrico, veículos de propagandas e, inclusive, o espaço aéreo):

LOCALIZAÇÃO e ABERTURA: Vencimento - no ato do requerimento

RENOVAÇÃO: 14/02/2025

COTA ÚNICA: 14/02/2025

III- TAXAS ANUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DATA DE VENCIMENTO:

ABERTURA: Vencimento – no ato do requerimento

RENOVAÇÃO: 14/02/2025

Art.5º - Fica corrigida a base de cálculo do IPTU, ITU, Taxas de serviços, contribuições e taxas de licença para localização e/ou funcionamento para exercício de 2025 em **4,83%** (IPCA acumulado no exercício –IBGE).

Art.6º - Para o exercício financeiro de 2025, o Imposto Sobre Serviços Fixo (ISS Fixo) terá seus vencimentos em cada mês, conforme tabelas abaixo, podendo pagar **até o dia 14 de fevereiro de 2025, com 10% (dez por cento) de desconto, desde que realize o pagamento à vista:**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO

Profissionais liberais pessoas físicas, de nível superior e nível médio; atividades de médicos, odontólogos, advogados, contadores e outros profissionais que se enquadram no ISS fixo).

COMPETÊNCIA 2025:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
05/02	05/03	05/04	05/05	05/06	05/07
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUT	NOV	DEZ
05/08	05/09	05/10	05/11	05/12	05/01/2026

Empresas em geral recolhimento do movimento econômico– inclusive retenção na fonte-substituto tributário/serviços prestados e tomados

COMPETÊNCIA 2025:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
15/02	15/03	15/04	15/05	15/06	15/07
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15/08	15/09	15/10	15/11	15/12	15/01/2026

Espectáculos, shows e similares, serão recolhidos por estimativa antecipada conforme laudo do certificado do Bombeiro.

Art.7º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$90,00 (noventa reais) e, neste caso, a quantidade de parcelas será reduzida para se adequar a esta exigência.

Art.8º - Considerando que alguma data possa ocorrer em feriados, pontos facultativos ou finais de semana, neste caso considerar-se-ão vencidos na data do próximo dia útil, sem aplicação de multa e/ou juros.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Fabírcia de Mello Almeida

Código Identificador:07249048

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
001/2022**

**QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº
001/2022**

O QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 001/2022, tendo por objeto Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, sito à Av. Lazaro Xavier nº 99 - Setor Central, nesta cidade, o imóvel será destinado à Previdência Social do Município de Quirinópolis-QUIPREV. Contratado: o Sr. **WELTON VALERIANO ROCHA**, inscrito no CPF nº 547.208.341-91, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2025, em que as mensalidades no valor de R\$ 2.109,03 (dois mil cento e nove reais e três centavos) por mês, perfazendo a importância de R\$ 25.308,36 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 23 de dezembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:ABD98D49

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 001/2025**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 48592/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 012/2025** e do **Processo Administrativo nº 48592/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal, sob

supervisão da Superintendência de Comunicação, de acordo com o contrato nº 001/2025 com o Poder Executivo no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 14.580.442/0001-69, com sede administrativa na cidade de Goiânia/GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 14 de janeiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:5E83366C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de fevereiro de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades do Poder Executivo (Diversas Secretarias Municipais)**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:A5CDB899

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração na Igreja o Brasil para Cristo para a jornada pedagógicas no dia 15/01/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no

Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57181210187**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **23.500.084/0001-28**, com sede administrativa à Rua 101, Nº S/N, Qd. 04, Lt. 24, Setor Jardim Progresso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração na Igreja o Brasil para Cristo para a jornada pedagógicas no dia 15/01/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:FF36C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição **APOLICE DE SEGUROS PARA VEICULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 ANO/MODELO 2021/2022 PLACA RCN-6E08**, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 08.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 08.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **61.198.164/0001-60**, com sede administrativa à **Av. Barão de Piracicaba, Nº 618-634**, no município de **São Paulo - SP**, CEP: **01216-012**, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição **apolice de seguros para veiculo duster oroch dynamique 1.6 ano/modelo 2021/2022 placa rcn-6e08**, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de rialma-go, perfazendo um valor global de **R\$ 2.217,37 (dois mil duzentos dezessete reais e trinta sete centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 08.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:7F9A887E

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre cessão de servidor efetivo para a Prefeitura Municipal de Mossâmedes.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e considerando solicitação da Prefeitura Municipal de Mossâmedes,

DECRETA

Art. 1º Fica cedido para a Prefeitura Municipal de Mossâmedes a servidora efetiva Sra. **STEFANY LORRANE MENEZES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 051.988.581-37, lotado no cargo de **PEDAGOGA**, sob a matrícula 1101.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** o ônus da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas, mediante ressarcimento através de guia emitida mensalmente pelo **CEDENTE**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.**

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:C57B7731

PODER EXECUTIVO

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre cessão de servidor efetivo para a Prefeitura Municipal de Mossâmedes.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e considerando solicitação da Prefeitura Municipal de Mossâmedes,

DECRETA

Art. 1º Fica cedido para a Prefeitura Municipal de Mossâmedes a servidora efetiva Sra. **KEILA MARQUES DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 060.855.006-02, lotado no cargo de **PEDAGOGA**, sob a matrícula 1069.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** o ônus da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas, mediante ressarcimento através de guia emitida mensalmente pelo **CEDENTE**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1B4A2252

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora SILVANA CÍNTIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 788.590.931-04, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 60 dias, com início em 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ -
Prefeito Municipal

DESPACHO

Requerimento: Licença não remunerada para tratamento de assunto particular e Regularidade de pagamento de seus vencimentos.

Requerente: Silvana Cíntia de Souza, CPF Nº 788.590.931-04.

A solicitação da servidora Silvana Cíntia de Souza, contida no Ofício 01/01/2025, não poderá ser atendida com a data retroativa, pois foge dos atos da atual gestão.

Será concedida a licença solicitada a partir do dia 1º de janeiro de 2025, pelo período requerido, cuja vigência se estenderá até 31 de março do mesmo ano.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado e Goiás, aos sete dias do mês de janeiro de vinte e cinco.

ROGÉRIO MOREIRA -
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:85F430C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 2/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H:00MIM,** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a Reforma e Ampliação do Espaço Esportivo de Turvelândia – GO (REFORMA DO ESTÁDIO MUNIIPAL), conforme Convênio: 930680/2022-Ministério do Esporte, Operação 1083875-19, proposta 016692/2022, por meio do sistema BNC - bolsa nacional de compras (<https://bnc.org.br/>). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/>.

Turvelândia/Go, 16/01/2025.

ULISSES FARIA BESSA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:848948D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 1/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H:00MIM,** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITORIO E CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO NA ESCOLA GERALDO SÍRIO”, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº. 2398, PROCESSO Nº. 202200006010935, por meio do sistema BNC - bolsa nacional de compras (<https://bnc.org.br/>). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/>.

Turvelândia/Go, 16/01/2025.

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:5F082423

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 047/2025

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E COM O DECRETO Nº 1157, DE 17 DE JANEIRO DE 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, *caput*, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto do Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º — DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a GLEICIELE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 4666, como Gestora de Contratos do Município de Flores de Goiás, cuja atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1157/2024;

Art. 2º — DESIGNAR os seguintes servidores como fiscais de contratos:

Fiscal Técnico em Engenharia, responsável pela fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia: MIGUEL MOURA PERES, matrícula nº 4136;

Fiscais Administrativos dos contratos de aquisições de serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL	ÁREA DE FISCALIZAÇÃO	NOME DO FISCAL	MATRÍCULA OU DECRETO
ADMINISTRAÇÃO	Abastecimento e Manutenção de veículos	Marcelo Miranda Ramos	4660
	Aquisições (Alimentos, materiais de expedientes, limpeza, dentre outros)	Wilson Gomes da Silva	60
	Serviços (Manutenções, assessorias, locações, limpezas, dentre outros)	Jovenildo Moreira Lopes	113
SAÚDE	Abastecimento e Manutenção de veículos	Marcelo Miranda Ramos	4660
	Aquisições (alimentos, materiais de expedientes, limpeza, dentre outros)	Eliane de Oliveira Moura	4662
	Serviços (Manutenções, assessorias,	Thaís Barbosa dos Reis	4661

	locações, limpezas, dentre outros)		
	Medicamentos	Thaís Barbosa dos Reis	4661
	Serviços Credenciados	Thaís Barbosa dos Reis	4661
	Abastecimento e Manutenção de veículos	Marcelo Miranda Ramos	4660
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Aquisições (alimentos, materiais de expedientes, limpeza, dentre outros)	Meire Franco Nery	2602
	Serviços (Manutenções, assessorias, locações, limpezas, dentre outros)	Jeane Vieira de Brito	838
EDUCAÇÃO	Abastecimento e Manutenção de veículos	Marcelo Miranda Ramos	4660
	Aquisições (alimentos, materiais de expedientes, limpeza, dentre outros)	Amanda Lorrany da Silva Costa	4663
	Serviços (Manutenções, assessorias, locações, limpezas, dentre outros)	Luciano Oliveira Almeida	335
	Transpõe Escolar	Junivan Cândido dos Santos	4664

Art. 3º — Fica revogado o Decreto 1.160 de 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:21DDDF6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/25

PROCESSO Nº 2024058961

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO na Lei Federal Nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura, parcelada e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar das unidades de Ensino Municipal, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: G.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 53.344.368/0001-31

Endereço: Rua Laurentino Francisco do Amaral, nº 505, Sala A, Bairro Salomé – Paranaíba/MS, CEP 79.500-000.

Telefone: (17) 99184-7397

E-mail: gamalimentos1@gmail.com

Representante Legal:

Nome: Gilberto De Almeida Mori

CPF: 040.799.221-91

Nome: VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.339.184/0001-48

Endereço: Rua Adolfo José D'Abadia, nº 10, Qd. 097, Lote 02, Sala 01, Centro, Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000.

Telefone: (64) 99600-9464.

E-mail: licitacao.vdl@outlook.com

Representante Legal:

Nome: Tania Batista Silva

CPF: 800.311.531-00

Nome: SUPERMERCADO JM LTDA

CNPJ: 35.398.112/0001-27

Endereço: Rua B 2, s/n, Quadra 05, Lote 18, Parque dos Jatobás, CEP:75.837-643, Mineiros-GO.

Telefone: (67) 99626-8110

E-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com

Representante Legal:

Nome: Jolessandro Nogueira Martins

CPF: 013.540.371-54

Nome: JV ATACADÃO LTDA

CNPJ: 54.323.856/0001-27

Endereço: Av. Nilson Dantas Pires, nº 72, Qd. 15, Lt. 23, Conjunto Cidade Jardim II, Jataí-GO, CEP: 75.807-764.

Telefone: (64) 3018-2422 / (64) 99986-5632

E-mail: jvatacadaoltda@gmail.com

Representante Legal:

Nome: Juliana Aparecida de Carvalho de Moraes

CPF: 008.148.861-08.

Nome: DC COMERCIO DE VAREJO (53.061.002 LTDA)

CNPJ: 53.061.002/0001-57

Endereço: Avenida E, s/n, Quadra 22, Lote 12, Bairro Divino Espirito Santo, CEP: 75.831-017, Mineiros - GO

Telefone: (64) 3020-7444

E-mail: dccomerciodevarejo@gmail.com

Representante Legal:

Nome: Cleidineusa Souza Amorim

CPF: 006.742.281-03

Nome: TECNO COM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.049.744/0001-87

Endereço: Av. Dorival de Carvalho, nº 408, Qd. 05, Lt. 10, Centro, Jataí-GO, CEP: 75.800-014

Telefone: (64) 3631-2345 / (64) 3631-1824

E-mail: unitec@jatainet.com.br

Representante Legal:

Nome: Narcizo Alves Cordeiro

CPF: 643.046.711/20.

Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA

CNPJ: 38.348.805/0001-01

Endereço: Rua José Pereira Rezende, nº 384, Centro, Jataí-GO, CEP: 75.800-005.

Telefone: (64) 3631-0199

E-mail: licitacao@redeadao.com.br

Representante Legal:

Nome: Marcos Souza Borges

CPF: 878.252.281-20.

Nome: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.209.943/0001-48

Endereço: Alameda das Gardênias, Qd. C4, Lt. 12/29, nº 1.867, Residencial Maria Monteiro, Trindade-GO, CEP: 75.384-627.

Telefone: (62) 3094-8824

E-mail: vertente@vertentedistribuicao.com

Representante Legal:

Nome: Daniel de Paula Silva Tavares

CPF: 026.473.091-75.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Coordenadoria da Merenda Escolar, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos nas unidades escolares, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;

3.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

- b) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- c) Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
- d) Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPERMERCADO JM	7.000	ABACAXI PÉROLA - und	Ceasa	R\$ 6,90	R\$ 48.300,00
2	VDL DISTRIBUIÇÃO	800	AÇAFRÃO – 250gr	Tropical	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
3	VDL DISTRIBUIÇÃO	700	ACHOCOLTADO – 750g	Toddy	R\$ 8,95	R\$ 6.265,00
4	JV ATACADÃO	900	AÇUCAR – 5kg	Cristal vale	R\$ 16,89	R\$ 15.201,00
5	JV ATACADÃO	1.800	ALHO - KG	Ceasa	R\$ 35,90	R\$ 64.620,00
6	VDL DISTRIBUIÇÃO	20	AMENDOIM – 500GM	Pachá	R\$ 10,00	R\$ 200,00
7	DC COMERCIO	800	ABOBRINHA VERDE - kg	Ceasa	R\$ 8,73	R\$ 6.984,00
8	DC COMERCIO	800	ABÓBORA CABOTIÁ - kg	Ceasa	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
9	SUPERMERCADO JM	1.460	ALFACE - kg	Da horta	R\$ 35,00	R\$ 51.100,00
10	VDL DISTRIBUIÇÃO	550	AMIDO DE MILHO (CAIXA 1KG)	Maizena	R\$ 5,90	R\$ 3.245,00
11	JV ATACADÃO	7.500	ARROZ TIPO 1 - 5kg	Delícia	R\$ 21,99	R\$ 164.925,00
12	SUPERMERCADO JM	6.000	BANANA DA TERRA – kg	Ceasa	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
13	SUPERMERCADO JM	12.000	BANANA PRATA - kg	Ceasa	R\$ 5,80	R\$ 69.600,00
14	DC COMERCIO	5.000	BATATA INGLESA -kg	Ceasa	R\$ 12,45	R\$ 62.250,00
15	DC COMERCIO	100	BATATA DOCE - kg	Ceasa	R\$ 5,24	R\$ 524,00
16	VDL DISTRIBUIÇÃO	5.500	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA (1L)	Da tia Nane	R\$ 4,00	R\$ 22.000,00
17	DC COMERCIO	2.000	BETERRABA - kg	Ceasa	R\$ 5,24	R\$ 10.480,00
18	VDL DISTRIBUIÇÃO	3.000	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO (PCT 600G) SEM LACTOSE	Rancheiro	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
19	DC COMERCIO	500	BRÓCOLIS - kg	Ceasa	R\$ 20,53	R\$ 10.265,00
20	VDL DISTRIBUIÇÃO	30	CANJICA AMARELA (PCT 500G)	Sinhá	R\$ 2,29	R\$ 68,70
21	VDL DISTRIBUIÇÃO	7.000	CARNE SUÍNA - LOMBO SUÍNO DE PRIMEIRA) - kg	Bonfrigo	R\$ 19,98	R\$ 139.860,00
22	VDL DISTRIBUIÇÃO	10.500	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO DE PRIMEIRA) - kg	Bonfrigo	R\$19,98	R\$ 209.790,00
23	VDL DISTRIBUIÇÃO	36.000	CARNE MOÍDA 2ª - kg	Trigold	R\$ 23,96	R\$ 862.560,00
24	VDL DISTRIBUIÇÃO	11.000	CARNE PICADA 2ª - kg	Trigold	R\$ 22,02	R\$ 242.220,00
25	DC COMERCIO	7.500	CEBOLA – kg	Ceasa	R\$ 12,99	R\$ 97.425,00
26	SUPERMERCADO JM	6.500	CENOURA – kg	Ceasa	R\$ 12,00	R\$ 78.000,00
27	DC COMERCIO	2.000	CHUCHU – kg	Ceasa	R\$ 5,24	R\$ 10.480,00
28	SUPERMERCADO JM	1.250	COUVE - kg	Ceasa	R\$ 40,00	R\$ 50.000,00
29	DC COMERCIO	600	COUVE-FLOR - kg	Ceasa	R\$ 20,99	R\$ 12.594,00
30	VDL DISTRIBUIÇÃO	10.500	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - kg	Friato	R\$ 8,99	R\$ 94.395,00
31	JV ATACADÃO	300	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - Und	Arcor	R\$ 37,99	R\$ 11.397,00
32	VDL DISTRIBUIÇÃO	12.000	CREME DE LEITE 200G - Und	Triângulo	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00
33	VDL DISTRIBUIÇÃO	1.700	CREME DE LEITE 0 LACTOSE (TP 200G) - Und	Italac	R\$ 3,79	R\$ 6.443,00
34	SUPERMERCADO JM	500	DOCE DE LEITE EMPEDAÇO ZERO LACTOSE – 30G – Und	Doces Góias	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
35	VDL DISTRIBUIÇÃO	14.000	EXTRATO DE TOMATE (LATA 300G) – und	Predilecta	R\$ 2,80	R\$ 39.200,00
36	JV ATACADÃO	6.500	FARINHA DE MANDIOCA FINA (PCT 1KG) – Und	Kicaldo	R\$ 5,00	R\$ 32.500,00
37	VDL DISTRIBUIÇÃO	1.000	FARINHA DE TRIGO (PCT 1KG) - Und	Mattos	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
38	VDL DISTRIBUIÇÃO	13.000	FEIJÃO TIPO 1 – 1Kg Und	Kaldoso	R\$ 3,49	R\$ 45.370,00
39	JV ATACADÃO	600	FERMENTO EM PÓ (LATA 100G) - Und	Royal	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
40	JV ATACADÃO	200	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO/ SASHÉ 10G - Und	Saf Istant	R\$ 0,81	R\$ 162,00
41	JV ATACADÃO	160	GOIABADA (PCT 1KG) - Und	Val	R\$ 8,41	R\$ 1.345,60
42	VDL DISTRIBUIÇÃO	1.500	GOMA DE TAPIOCA – PCT 500G	Amafil	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
43	DC COMERCIO	200	IOGURTE ZERO LACTOSE – 1L - Und	Nestlé	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
44	DC COMERCIO	10.000	LARANJA - Kg	Ceasa	R\$ 6,88	R\$ 68.800,00
45	VDL DISTRIBUIÇÃO	200	LEITE CONDENSADO – 395G - Und	Triângulo	R\$ 4,17	R\$ 834,00
46	TECNO COM	30	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE – 395G - Und	Italac	R\$ 9,66	R\$ 289,80
47	VDL DISTRIBUIÇÃO	55.000	LEITE INTEGRAL UHT TIPO 1, 1L - Und	Triângulo	R\$ 4,39	R\$ 241.450,00
48	IRMÃOS SOUZA	3.000	LEITE ZERO LACTOSE UHT TIPO 1, 1L - Und	Triângulo	R\$ 5,62	R\$ 16.860,00
49	JV ATACADÃO	1.500	LEITE DE SOJA – 1L	Ades	R\$ 13,49	R\$ 20.235,00
50	VDL DISTRIBUIÇÃO	8.000	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SEM PIMENTA) - Kg	Fricó	R\$ 14,94	R\$ 119.520,00
51	DC COMERCIO	22.000	MAÇA BRASILEIRA	Ceasa	R\$ 12,95	R\$ 284.900,00
52	VDL DISTRIBUIÇÃO	17.000	MACARRÃO PARAFUSO - Pct	Emegê	R\$ 2,87	R\$ 48.790,00
53	VDL DISTRIBUIÇÃO	9.000	MACARRÃO PADRE NOSSO - Pct	Emegê	R\$ 2,87	R\$ 25.830,00
54	DC COMERCIO	200	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN – PCT 500G	Barilla	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
55	VDL DISTRIBUIÇÃO	3.500	MANDIOCA - Kg	Douradinho	R\$ 6,22	R\$ 21.770,00

56	SUPERMERCADO JM	500	MANDIOCA RALADA - Kg	Ideal	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
57	JV ATACADÃO	2.000	MARGARINA - Und 500G	Delícia	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
58	SUPERMERCADO JM	25.500	MELANCIA - kg	Ceasa	R\$ 2,20	R\$ 56.100,00
59	DC COMERCIO	10.000	MELÃO - kg	Ceasa	R\$ 10,75	R\$ 107.500,00
60	DC COMERCIO	9.000	MILHO VERDE – ESPIGA - Kg	Ceasa	R\$ 14,49	R\$ 130.410,00
61	SUPERMERCADO JM	30	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	Pacha	R\$ 4,00	R\$ 120,00
62	VDL DISTRIBUIÇÃO	2.000	MUÇARELA FATIADA - Kg	Vidalac	R\$ 41,79	R\$ 83.580,00
63	JV ATACADÃO	12.000	ÓLEO DE SOJA – Und 900ML	Comigo	R\$ 6,90	R\$ 82.800,00
64	TECNO COM	24	ÓLEO DE CANOLA – Und 900ML	Salada	R\$ 15,55	R\$ 373,20
65	DC COMERCIO	4.800	OVOS - Duzia	Ceasa	R\$ 6,60	R\$ 31.680,00
66	DC COMERCIO	16.000	PÃO FRANCÊS - Kg	Dicasa	R\$ 26,74	R\$ 427.840,00
67	DC COMERCIO	1.050	PÃO CARECA 50g - kg	Dicasa	R\$ 24,80	R\$ 26.040,00
68	VDL DISTRIBUIÇÃO	27.000	PEITO DE FRANGO - Kg	Bello	R\$ 11,99	R\$ 323.730,00
69	G.A.M	450	POLPA DE MARACUJA - Pct	Inconfrut	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00
70	G.A.M	250	POLPA DE ABACAXI - Pct	Inconfrut	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
71	G.A.M	250	POLPA DE ACEROLA - Und	Inconfrut	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
72	VERTENTE DISTRIBUIÇÃO	250	POLPA DE CAJU - Pct	Camath	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
73	G.A.M	250	POLPA DE MORANGO 1kg - Und	Inconfrut	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
74	JV ATACADÃO	2.290	POLVILHO DE MANDIOCA 1Kg - Und	Kicaldo	R\$ 5,09	R\$ 11.656,10
75	SUPERMERCADO JM	500	QUEIJO MINAS CURADO RALADO - Kg	Da Fazenda	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00
76	DC COMERCIO	3.500	REPOLHO - Kg	Ceasa	R\$ 5,63	R\$ 19.705,00
77	DC COMERCIO	500	ROSCA SIMPLES – UND 50G - Kg	Dicasa	R\$ 31,40	R\$ 15.700,00
78	JV ATACADÃO	3.000	SAL REFINADO – 1kg und	Beija Flor	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
79	DC COMERCIO	7.000	TOMATE - Kg	Ceasa	R\$ 7,09	R\$ 49.630,00
80	DC COMERCIO	2.000	UVA - Kg	Ceasa	R\$ 29,99	R\$ 59.980,00
81	JV ATACADÃO	800	UVA PASSA ESCURA - PCT 500G	La Violeteira	R\$ 13,82	R\$ 11.056,00
82	DC COMERCIO	1.000	VAGEM - Kg	Ceasa	R\$ 20,81	R\$ 20.810,00
					TOTAL: R\$ 4.964.879,90	

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R\$ 4.964.879,90 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 067/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I-Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

a) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

b) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

c) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- f) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- g) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
- h) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- i) Por razão de interesse público;
- j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fraudar na execução da ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não manter a proposta.
- h) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- i) Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

- m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

- o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

- p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. IVANA MONGE DI OIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 723.894.001-91, com a matrícula nº 7530, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 248/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 16 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B40B9ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.633, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.599/2024 de 20 de junho de 2024 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025, Lei nº 3.632 de 17 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2025:

ÓRGÃO: NOVO – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

UNIDADE: NOVA – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 9102 – PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO

AÇÃO: NOVA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO FMSB

Metas	Unidade de Medida	2025
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ETAPAS	1
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	ETAPAS	2
DIÁRIAS	ETATAS	3
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	4
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	ETAPAS	5
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	6
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	7
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPAS	8

Art. 2º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.599/2024 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025;

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
NOVO	NOVA	17	512	9102	NOVO	100	319011	100.000,00
NOVO	NOVA	17	512	9102	NOVO	100	319094	10.000,00
NOVO	NOVA	17	512	9102	NOVO	100	339014	5.000,00
NOVO	NOVA	17	512	9102	NOVO	100	339030	40.000,00
NOVO	NOVA	17	512	9102	NOVO	100	339034	45.000,00
NOVO	NOVA	17	512	9102	NOVO	100	339036	10.000,00
NOVO	NOVA	17	512	9102	NOVO	100	339039	220.000,00
NOVO	NOVA	17	512	9102	NOVO	100	449052	20.000,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** serão feitas através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.
Art. 5º – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2025:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
UNIDADE: NOVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0021 – ESPORTE PARA TODOS
AÇÃO: NOVA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

Metas	Unidade de Medida	2025
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ETAPAS	1
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	ETAPAS	2
DIÁRIAS	ETATAS	3
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	4
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	ETAPAS	5
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	ETAPAS	6
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	7
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	8
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	9
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	ETAPAS	10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	11
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPAS	12

Art. 6º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.599/2024 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025;
Art. 7º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$1.152.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	319011	500.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	319094	10.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339014	20.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339030	200.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339031	30.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339034	45.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339036	10.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339039	250.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339040	5.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339048	12.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	339093	50.000,00
02	NOVA	27	812	0021	NOVO	100	449052	20.000,00

Art. 8º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ R\$1.152.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais)** serão feitas através dos recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.
Art. 9º – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2025:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
UNIDADE: NOVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0009 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: NOVA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS

Metas	Unidade de Medida	2025
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ETAPAS	1
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	ETAPAS	2
DIÁRIAS	ETATAS	3
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	4
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	ETAPAS	5
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	ETAPAS	6
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	7
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	8
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	9
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	10
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPAS	11

Art. 10 – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.599/2024 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025;
Art. 11 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 2.820.000,00 (Dois milhões e oitocentos e vinte mil reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	319011	1.550.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	319094	100.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339014	30.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339030	200.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339033	30.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339034	50.000,00

02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339036	10.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339039	250.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339040	50.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339093	50.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	449052	500.000,00

Art. 12 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 2.820.000,00 (Dois milhões e oitocentos e vinte mil reais)** serão feitas através dos recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 13 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2025:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
UNIDADE: NOVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0009 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: NOVA – MANTER O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Metas	Unidade de Medida	2025
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	1
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	3
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPAS	4

Art. 14 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.599/2024 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025;

Art. 15 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339030	20.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339036	10.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339039	100.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	449052	100.000,00

Art. 16 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** serão feitas através dos recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 17 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2025:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
UNIDADE: NOVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: NOVO – GESTÃO DA HABITAÇÃO CIDADÃO
AÇÃO: NOVA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Metas	Unidade de Medida	2025
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ETAPAS	1
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	ETAPAS	2
DIÁRIAS	ETATAS	3
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	4
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	ETAPAS	5
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	6
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	7
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPAS	8

Art. 18 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.599/2024 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025;

Art. 19 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	NOVA	16	122	NOVO	NOVO	100	319011	370.000,00
02	NOVA	16	122	NOVO	NOVO	100	319094	20.000,00
02	NOVA	16	122	NOVO	NOVO	100	339014	10.000,00
02	NOVA	16	122	NOVO	NOVO	100	339030	70.000,00
02	NOVA	16	122	NOVO	NOVO	100	339034	50.000,00
02	NOVA	16	122	NOVO	NOVO	100	339036	10.000,00
02	NOVA	16	122	NOVO	NOVO	100	339039	200.000,00
02	NOVA	16	122	NOVO	NOVO	100	449052	20.000,00

Art. 20 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** serão feitas através dos recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 21 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2025:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
UNIDADE: NOVA – SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0009 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: NOVA – MANUTENÇÃO SEC. DE GABINETE DO PREFEITO

Metas	Unidade de Medida	2025
PENSÕES	ETAPAS	1
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ETAPAS	2
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	ETAPAS	3
DIÁRIAS	ETATAS	4
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	5
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	ETAPAS	6
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	ETAPAS	7
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	8
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	9
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	ETAPAS	11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	12
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPAS	13

Art. 22 – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.599/2024 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025;
Art. 23 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 2.375.000,00 (Dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	319003	385.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	319011	1.550.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	319094	15.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339014	30.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339030	150.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339033	20.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339034	50.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339036	5.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339039	150.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339040	5.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	339093	5.000,00
02	NOVA	04	122	0009	NOVO	100	449052	10.000,00

Art. 24 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 2.375.000,00 (Dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais)** serão feitas através dos recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.
Art. 25 – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 para o exercício de 2025:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
UNIDADE: 12 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0009 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: NOVA – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO

Metas	Unidade de Medida	2025
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	1
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	3
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	4
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPAS	5

Art. 26 – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.599/2024 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025;
Art. 27 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	12	04	122	0009	NOVO	100	339030	200.000,00
02	12	04	122	0009	NOVO	100	339036	80.000,00
02	12	04	122	0009	NOVO	100	339039	25.000,00
02	12	04	122	0009	NOVO	100	339093	20.000,00
02	12	04	122	0009	NOVO	100	449052	20.000,00

Art. 28 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)** serão feitas através dos recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.
Art. 29 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.632 de 17 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025.
Art. 30 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *eis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.599/2024 de 20 de junho de 2024 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025, Lei nº 3.632/2024 de 17 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025*, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE

Secretário de Administração

Publicado por:
 Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:C69BD1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA SMS Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2025**

“Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências.”

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 91.718,58 (noventa e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta oito centavos) conforme disposto no ANEXO, e PORTARIA **GM/MS Nº 6.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024;**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de dezembro de 2024, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma <https://investsus.saude.gov.br/>.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12 de janeiro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Quirinópolis - Goiás

RELAÇÃO PAGAMENTO COMPLEMENTO DO PISO ENFERMAGEM CONFORME REPASSE NOMINAL		
NOME PROFISSIONAL	CARGO	REPASSE DE DEZEMBRO 2024
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	Enfermeiro	R\$ 1.136,07
ANA RIBEIRO DA CUNHA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	Enfermeiro	R\$ 1.259,63
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	Enfermeiro	R\$ 2.057,22
ANGELICA ALVES DE JESUS	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
APARECIDA DE FATIMA MORAES	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
CARLENE DIAS BAILAO	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
DIVINA MARCIA DOS SANTOS	Téc enfermagem	R\$ 1.734,86
DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	Tec. Enfermagem	R\$ 1.463,77
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	R\$ 1.259,63
DALVA MENEZES FERNANDES	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
DANUSA RIBEIRO SANTOS	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
DIVINA MARCIA MARCIA DOS SANTOS	Tec Enfermagem	R\$ 1.734,86
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ELZA APARECIDA FERREIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	Enfermeiro	R\$ 1.136,07
FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	Tec. Enfermagem	R\$ 1.432,58
GESSICA MARTINS QUEIROZ	Enfermeiro	R\$ 1.198,46
GUSTAVO MOURAO ALVES	Enfermeiro	R\$ 1.259,63
IVANDA CABRAL GOULART	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
JOVAIR MARTINS DA SILVA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
JULIANE DE LACERDA SANTOS	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
KAMILA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	R\$ 1.136,07
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	Tec. Enfermagem	1.494,33
LORENZO TEODORO FERREIRA	Enfermeiro	R\$ 1.136,07
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
LUCIANA FERREIRA PAULA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
MARIA ELAINE DUTRA	Enfermeiro	R\$ 1.259,63
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73

MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
MARLÚCIA GOMES CARDOSO	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
MAYARA DIAS DA SILVA	Enfermeiro	R\$ 1.319,60
MEYRE APª FERREIRA DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	Enfermeiro	R\$ 1.259,63
NADIA MARIA JAIME	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
NEIDE REZENDE DE LIMA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro	R\$ 1.319,60
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	Enfermeiro	R\$ 1.259,63
RAIANE FREITAS DE CARVALHO	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	Enfermeiro	R\$ 1.259,63
SHIRLENE VIEIRA BORGES	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
SIMONE ALVES DE ASSIS	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
VALDELICE CRUZ DA SILVA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
IVONETH ROSA MARTINS	Téc Enfermagem	R\$ 1.432,59
VINICIUS ALVES BERNARDO	Enfermeiro	R\$ 1.259,63
WALYS ALVES PEREIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
WILMA SOARES REZENDE	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R\$ 1.610,73

Publicado por:
 Fabrícia de Mello Almeida
 Código Identificador: 1BE2856A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

